



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 007/2014

(Autoria do Vereador Luciano Fernandes de Melo, com emendas dos Vereadores Cléber José Pevidor da Silva e Marcos Possato)

Dispõe sobre a substituição de papéis utilizados em materiais de expediente e didáticos, na Câmara Municipal de Lavras, por papéis reciclados.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Todos os papéis utilizados em materiais de expediente e didáticos, pelos diversos setores da administração da Câmara Municipal de Lavras, bem como os gabinetes dos vereadores, deverá ser reciclado, desde que não importe em maiores custos, e nem despreste as leis de licitações e o princípio da proposta mais vantajosa à administração.

Parágrafo único – Fica a Câmara Municipal autorizada a adquirir papéis não reciclados, desde que não haja disponibilidade, imediata, dos papéis reciclados no mercado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementares, se necessárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 19 de maio de 2014.


Marcos Possato
Presidente